



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$	"	48\$
A 2.ª série	80\$	"	43\$
A 3.ª série	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 25:041 — Autoriza a Associação de Beneficência e Socorros Amadeu Duarte, com sede em Parede, concelho de Cascais, a contrair um empréstimo hipotecário na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Providência, destinado ao pagamento do prédio que foi autorizada a adquirir.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 25:042 — Declara sem efeito o decreto n.º 15:813, em virtude do qual foi autorizada a Câmara Municipal do concelho de Beja a instalar no antigo edificio da igreja de Santo Amaro, da freguesia de Santiago, da mesma cidade, o quartel do corpo de bombeiros voluntários de Beja.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 25:043 — Transfere uma verba inserita no orçamento, a fim de se satisfazerem os vencimentos, desde 1 de Janeiro de 1935, de dois condutores de automóveis que faziam parte do quadro do pessoal da extinta Secretaria do Congresso e que transitaram para a Presidência do Conselho.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 25:044 — Cria a Comissão dos Arquivos Diplomáticos Portugueses.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:007 — Manda observar diversas disposições nos concursos de provas práticas que se abram para a promoção à categoria immediata dos segundos officiaes dos respectivos quadros privativos de Fazenda das colónias.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:041

Atendendo ao que representou a Associação de Beneficência e Socorros Amadeu Duarte, com sede em Parede, concelho de Cascais, pedindo autorização para contrair um empréstimo hipotecário da importância de 34.500\$ na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Providência;

Vistas as informações officiaes e o voto favorável da sua assemblea geral;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Associação de Beneficência e Socorros Amadeu Duarte, com sede em Parede,

concelho de Cascais, a contrair um empréstimo de 34.500\$ na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Providência, destinado ao pagamento do prédio que foi autorizada a adquirir, nos termos da portaria de 13 de Abril de 1934, podendo o mesmo empréstimo ser garantido com hipoteca sobre a referida propriedade.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Fevereiro de 1935.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Centrais
da Justiça e dos Cultos

2.ª Repartição (Cultos)

Decreto n.º 25:042

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta o eu promulgo o seguinte:

É declarado sem efeito o decreto n.º 15:813, publicado no *Diário do Governo* n.º 177, 1.ª série, de 4 de Agosto de 1928, em virtude do qual foi autorizada a Câmara Municipal do concelho de Beja a instalar no antigo edificio da igreja de Santo Amaro, da freguesia de Santiago, da mesma cidade, a dita Câmara cedida pelo decreto n.º 7:375, de 1 de Março de 1921, o quartel do corpo de bombeiros voluntários de Beja, por se verificar que a cessionária não applica a igreja cedida ao fim consignado no citado decreto n.º 15:813, ficando também anulado o primitivo decreto de cedência.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Fevereiro de 1935.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 25:043

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto n.º 24:837, de 2 de Janeiro de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-